

PARECER TÉCNICO - PE 9263/2024
REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 24/1300-0004705-7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 9263/2024

OBJETO: Contratação de cursos de capacitação, na realização de projetos de engenharia, arquitetura e gerenciamento de projetos utilizando, a tecnologia e metodologia da Modelagem da Informação da Construção – BIM.

LOTE 1

O presente processo refere-se ao **PE 9263/2024** (lei 14.133), PROA nº 24/1300-0004705-, cujo objeto consiste da contratação de cursos de capacitação, na realização de projetos de engenharia, arquitetura e gerenciamento de projetos utilizando, a tecnologia e metodologia da Modelagem da Informação da Construção – BIM.

Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 1.

Este expediente administrativo foi compartilhado com o DTIC/STI para análise da documentação apresentada pela licitante classificada e disponibilizada em 11.11.2024.

Cabe ressaltar que este parecer técnico se refere exclusivamente à análise de documentação requerida com base no item 13.5. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica do Edital e CGL 13.7.1.2 do Anexo V – Folha de Dados do referido Edital, às folhas 410 a 446 deste PROA, quais sejam:

“13.5. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

13.5.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

13.5.1.1. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

13.5.1.2. somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

13.5.1.3. considera-se compatível com o objeto da licitação o atestado que certifique a prestação de serviço com quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado. “

“GCL 133.7.1.2

-1. *Comprovação, através de contratos anteriores, a realização de no mínimo 350 horas de execução de capacitações em BIM, no formato presencial, para no mínimo 5 alunos por turma.*

-2. *Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente como ministrantes dos cursos, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior ou técnico, reconhecidos por seu devido conselho, habilitado legalmente para projeto e execução dos conteúdos elencados;*

2.1. *Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro funcional permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.*

2.2. *No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, § 6º da Lei nº 14.133/21, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.*

3. *Declaração do licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.*

4. *Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.*

5. *Comprovação de que os ministrantes elencados no item 2 possuem conhecimentos sobre a tecnologia e metodologia BIM, através de certificados, especializações e títulos acadêmicos na área, fornecidos por instituições acreditadas, somando no mínimo 100h.*

6. *Comprovação, pela licitante, que os profissionais elencados no item 2 possuem experiência mínima nas áreas que atuarão como ministrantes de cursos, conforme as disciplinas abaixo:*

– *Disciplinas: Modelagem de Arquitetura (Básico e Avançado): Mínimo 120 horas-aula;*

– *Disciplina: Análise e compatibilização de Projetos: Mínimo 40 horas-aula;*

– *Disciplinas: Projetos de instalações (Elétricas, Mecânicas ou Hidrossanitários): Mínimo 36 horas Aula;*

– *Disciplina: Orçamentação Paramétrica em BIM: Mínimo 18 horas-aula.”*

Conforme solicitado pela CELIC, foram examinados os documentos apresentados pela empresa RBIM **CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 35.690.984/0001-64** (folhas 459 a 653 deste PROA), exclusivamente relativos à

habilitação para o Lote 1. Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se aos itens citados nos parágrafos acima.

Relaciona-se a seguir os documentos analisados:

Quanto ao item 13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica - do Edital:

- O licitante apresentou, à folha 468 do PROA, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o número 35.690.984/0001-64, em cujas Atividades Econômicas Secundárias consta o código 85.99-6-04 – Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial.
- Atestado de Capacidade Técnica (PROA fl. 508 a 510), emitido pelo CREA/SE, com um quantitativo de 283 horas-aula.
- Declaração emitida pelo CREA/SE (PROA fl. 525), com um quantitativo de 420 horas-aula.
- Atestado Técnico emitido pelo CREA/PB (PROA fl. 533), com um quantitativo de 30 horas-aula.

Considerando-se que os documentos apresentados pela empresa licitante atestam serviços prestados pertinentes à contratação e no âmbito de sua atividade econômica secundária, totalizando quantidade maior de horas-aula do que 50% do objeto licitado (mínimo de 394 horas-aula), entende-se que a Licitante **ATENDE** ao item 13.5 do edital.

Quanto GCL 13.7.1.2 do Anexo V – Folha de Dados do Edital:

Quanto ao **item 1**, o Licitante apresentou os seguintes documentos:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 (PROA fl. 511 a 520) e ADITIVO Nº 01-CONTRATO ADMINISTRATIVO No 06/2023 (PROA fl. 524), junto ao CREA/SE, com um quantitativo de 283 horas-aula.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31.2023 (PROA fl. 525 a 532), junto ao CREA/SE com um quantitativo de 420 horas-aula.
- Termo de Contrato nº 030/2022 (PROA fl. 534 a 544, junto ao CREA/PB, com um quantitativo de 30 horas-aula.

Considerando-se os contratos apresentados somam um quantitativo de horas de execução de capacitações BIM maior do que as 350 horas exigidas, entende-se que o Licitante **ATENDE** a esse item.

Quanto ao **item 2.** o Licitante apresentou os seguintes documentos:

- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA nº209920/2024 (PROA fl. 506), emitido pelo CREA-PB, com data válida, listando o Engenheiro Civil Rodrigues Lopes de Oliveira como Responsável Técnico pela empresa RBIM CONSULTORIA E ENGENHARIA.
- Instrumento de Alteração e Consolidação de Empresário Individual (PROA fl. 460 a 462).
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (PROA fl. 576 e 577) firmado entre RBIM CONSULTORIA E ENGENHARIA e o Eng. Civil Israel Jefferson de Sousa Freitas.
- Diploma de Bacharel em Engenharia Civil de Israel Jefferson de Sousa Freitas (PROA fl. 578 e 579).

Foi apresentada DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA (PROA fl.588) da Arquiteta e Urbanista Fernanda Schmidt Villashi pela licitante que, por não possuir assinatura válida entre as partes, foi desconsiderada.

Considerou-se, portanto, conforme os documentos citados, que com a indicação do Eng. Civil Rodrigues Lopes de Oliveira e do Eng. Civil Israel Jefferson de Sousa Freitas a Licitante **ATENDE** a esse item.

Quanto ao **item 3.** não se localizou na documentação fornecida “*Declaração do licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos*”. Considerou-se, portanto, que a Licitante **NÃO ATENDEU** a esse item, devendo ser solicitada diligência para inclusão da documentação em tempo hábil.

Quanto ao **item 4.** não se localizou na documentação fornecida “*Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação*”. Considerou-se, portanto, que a Licitante **NÃO ATENDEU** a esse item, devendo ser solicitada diligência para inclusão da documentação em tempo hábil.

Quanto ao **item 5.** o Licitante apresentou os seguintes documentos:

- Certificado, emitido pelo IPOG – INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, da conclusão por Rodrigues Lopes de Oliveira do curso de **Pós-Graduação lato Sensu em Master BIM: Ferramenta de Gestão e Projeto**, com carga horária total de 480 horas-aula (PROA fl. 561 e 562).
- 7 (sete) “Certificate of Completion” (PROA fl. 580 a 587), emitido por Autodesk para Israel Freitas, referente a diversos softwares BIM, no total de 6h.

- Certificado emitido pela Autodesk (PROA fl. 587) a Israel Jefferson Marinho Freitas pela conclusão do curso CONSTRUÇÃO VIRTUAL BIM COM SOFTWARE REVIT E NAVISWORKS. Com carga horária de 60h.

Considerou-se que, conforme documentação, que entre os profissionais elencados que atendem ao Item 2., apenas o Eng. Civil Rodrigues Lopes de Oliveira apresentou documentos comprovando possuir conhecimentos sobre a tecnologia e metodologia BIM totalizando quantidade igual ou maior que 100 horas. Assim sendo, entende-se que a Licitante **ATENDE** a esse item.

Quanto ao **item 6.** o Licitante apresentou os seguintes documentos:

- Nota de Empenho do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (PROA fl. 547), tendo como credor Rodrigues Lopes de Oliveira, quanto a 10 (dez) horas-aula ministradas no Curso de Tecnologias Aplicadas à Engenharia Pública - Módulo III: Aplicações BIM em Auditorias. (consideradas como experiência na disciplina Análise e Compatibilização de Projetos).
- Declaração do SENAI-PB (PROA fl. 548 e PROA 554 e 555) que Rodrigues Lopes de Oliveira ministrou, na Faculdade Senai da Paraíba, disciplina de Análise e Compatibilização de Projetos, com carga horária de 24h. (consideradas como experiência na disciplina Análise e Compatibilização de Projetos).
- Declaração da Construtora Tropical Ltda (PROA fl. 551) de que o Eng. Rodrigues Lopes de Oliveira ministrou capacitação na disciplina Arquitetura Executiva BIM, com carga horária de 60 horas. (consideradas como experiência na disciplina Modelagem de Arquitetura).
- Declaração da Diretoria Acadêmica do instituto de Pós-graduação e Graduação - IPOG que Rodrigues Lopes de Oliveira é professor convidado na instituição, tendo ministrado os seguintes cursos:
 - Orçamentação de Obras com Metodologia BIM na quantidade de 552 horas-aula. (consideradas como experiência na disciplina Orçamentação Paramétrica em BIM).
 - Projetos Estruturais: Modelagem e Aplicações BIM na quantidade de 24 horas-aula. (consideradas como experiência na disciplina Projetos de Instalações em BIM).

Portanto, considerou-se que o Eng. Rodrigues Lopes de Oliveira, único profissional entre os indicados na documentação a atender as exigências dos itens 2. e 5. da GCL 13.7.1.2, apresentou documentos comprovando ter experiência como ministrantes nas seguintes disciplinas:

Disciplina	Horas Comprovadas	Horas Mínimas
Modelagem de Arquitetura	60	120
Análise e compatibilização de Projetos	34	40
Projetos de instalações	24	36
Orçamentação Paramétrica em BIM	552	18

Assim sendo, entende-se que a contratada comprovou experiência entre os profissionais elencados apenas na disciplina de Orçamentação Paramétrica em BIM, logo a licitante **NÃO ATENDE** a esse item.

Conclusão:

Após análise da documentação apresentada concluiu-se que a licitante **atendeu apenas parcialmente** os requisitos elencados, restando de atendimento os itens 3., 4. e 6. da GCL 13.7.1.2 do Anexo V – Folha de Dados do Edital.

Sugere-se diligências solicitando a complementação da documentação quanto:

- Comprovação de vínculo dos profissionais indicados e não considerados, nos termos do subitem 2.1. da GCL 13.7.1.2., ou outros, caso queira incluí-los;
- Declaração do licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, conforme item 3. da GCL 13.7.1.2.;
- Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, conforme item 4. da GCL 13.7.1.2.;
- Comprovação dos conhecimentos sobre a tecnologia e metodologia BIM dos profissionais que foram ou venham a ser considerados no item 2., em quantidade superior à mínima exigida, conforme item 5. da GCL 13.7.1.2.;
- Comprovação de experiência mínima exigida nas disciplinas elencadas para os profissionais considerados ou que venham a ser nos itens 2. e 5., conforme item 6. da GCL 13.7.1.2.

Respeitosamente;

Fernando Buzati Fert

Fiscal do Contrato

Coordenador LaBIM-RS

ID: 3860523-1 CAU/RS:41027-6

Depto. de Governança e Inovação de TIC

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão